

PORTARIA Nº 268, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui comissão técnica de infraestrutura e obras com a finalidade de normatizar e implementar procedimentos para diagnosticar as necessidades de obras, bem como, melhorias das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do município de Lucas do Rio Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018, e

Considerando ser essencial a normatização e implementação de procedimentos para diagnosticar as necessidades das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal, e

Considerando o estabelecimento de diretrizes para a execução de obras, serviços de conservação e manutenção das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art.1º Instituir comissão técnica de infraestrutura e obras, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação - SME	Kátia Cantão Mundim
	Katiane da Silva Avansi
	Lindonésia Luiz de Andrade
	Loren Garcia Morita
	Wellington dos Santos Coelho

J

1
[Assinatura]



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasorioverde.mt.gov.br

Instituições de Ensino da Rede Municipal	Carla Graziela Mior Hartmann
	Elton Kliemann

Art.2º A coordenação dos trabalhos desta comissão fica a cargo de um membro representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º Cabe à comissão organizar um cronograma de reuniões e de visitas técnicas regulares de inspeções às Instituições de Ensino e demais Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art.4º A comissão se reunirá uma vez por mês, ou extraordinariamente, para tratar de casos de urgência.

Art.5º É de responsabilidade da comissão a organização de um plano de ação anual de inspeção e execução de obras, serviços de conservação e manutenção das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º À comissão técnica de infraestrutura e obras compete normatizar e implementar procedimentos para diagnosticar as necessidades de obras, bem como, melhorias das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º Cabe aos membros da comissão orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação das normas estabelecidas.

Art.8º Compete à comissão, no seu âmbito de atuação, manter atualizadas as instruções normativas internas, em conformidade com as demais legislações vigentes.

Art.9º A comissão, após elaborar as normas e implementar os procedimentos necessários, deverá apresentar os documentos produzidos para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art.10 A comissão deverá apresentar relatórios esporádicos, relativos as visitas técnicas de inspeções realizadas nas unidades prediais, para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

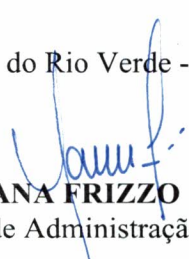
Art.11 A critério da coordenação da comissão, conforme necessidade, outros profissionais poderão ser convidados a contribuir com as atividades da comissão técnica de infraestrutura e obras.

Art.12 As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art.13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.14 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 806, de 25 de junho de 2019.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de fevereiro de 2020.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.